



PARECER Nº _____/2025
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar (PLC) que visa conceder a revisão geral anual e aumento real na remuneração dos servidores públicos municipais de Porto Feliz. A proposta estabelece um reajuste total de 6,28%, composto por: 4,26% a título de recomposição inflacionária (IPC-FIPE dos últimos 12 meses); 2,02% a título de aumento real.

O projeto abrange servidores ativos, inativos e pensionistas, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

II - ANÁLISE JURÍDICA E CONSTITUCIONAL

Legalidade e Constitucionalidade: A iniciativa está amparada no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que garante a revisão geral anual. A competência para propor a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica do Município.

Responsabilidade Fiscal: O projeto foi instruído com o impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O parecer técnico financeiro indica que o município não excedeu o limite prudencial de gastos com pessoal, estando em conformidade com os artigos 15, 16 e 17 da LRF.

III - CONCLUSÃO

Esta Comissão, por sua vez, diante das fundamentações apresentadas, NADA TEM A OPOR quanto à aprovação por esta Casa Legislativa.

Isto posto, opinamos pela tramitação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Marcelo Tuani
Data: 19/03/2026 16:01
#0efee59923c611f1bb8342010a2b6020

Marcelo Tuani
Presidente e Relator

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Luiz Antônio Gutierre Ruiz
Data: 20/03/2026 10:07
#0f0932ae23c611f1bb8342010a2b6020

Luiz Antônio Gutierre Ruiz
Vice-presidente

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Luís H. de O. Diniz
Data: 19/03/2026 16:38
#0f12395f23c611f1bb8342010a2b6020

Luís Henrique de Oliveira Diniz
Membro

